



LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria/convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria/convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio do Centro de Estudo em Saneamento Ambiental – CESAM, pessoa jurídica de direito público – Fundação Pública Estadual inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº.86.891.363/0001-80(CNPJ principal), e CNPJ Filial (Unidade de Ensino) n.86.891.363/0008-56, com sede na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados - Itahum, KM 12, Dourados-MS.

Art. 2º A parceria/convênio de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros pelo Município à entidade no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) anual, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Art. 3º O objeto do convênio/parceria é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando todas as etapas, até a apresentação final.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal